

LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MIRAVANIA para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".

O Povo do município de MIRAVANIA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de MIRAVANIA para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 28.580.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e oitenta mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

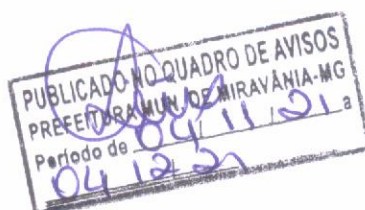
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	470.600,00
Receita de Contribuições	173.000,00
Receita Patrimonial	248.850,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	144.000,00
Transferências Correntes	23.390.600,00
Outras Receitas Correntes	119.200,00
Sub Total	24.546.250,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.900.000,00
Alienações de Bens	21.900,00
Transferência de Capital	5.085.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
Sub Total	7.007.900,00

Receita Retificadora	-2.974.150,00
----------------------	---------------



SANCIONADA EM

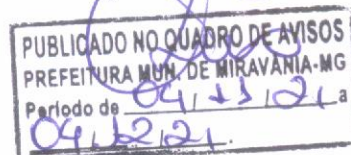
Art. 3º – A Despesa do Município de MIRAVANIA, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.006.000,00
02 - Judiciária	220.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.965.550,00
05 - Defesa Nacional	15.000,00
06 - Segurança Pública	33.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.092.150,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	6.878.916,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	6.786.200,00
13 - Cultura	529.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.923.984,00
16 - Habitação	36.000,00
17 - Saneamento	895.000,00
18 - Gestão Ambiental	111.100,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	423.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	8.000,00
25 - Energia	147.500,00
26 - Transportes	1.303.600,00
27 - Desporto e Lazer	416.000,00
28 - Encargos Especiais	1.555.000,00
99 - Reserva de Contingência	235.000,00
Total	28.580.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Corpo Legislativo

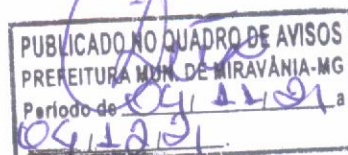


01.01 - Corpo Legislativo	1.006.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	435.000,00
03 - Procuradoria Juridica	
03.01 - Procuradoria Juridica	220.000,00
04 - Nucleo Controle Interno	
04.01 - Controle Interno	177.000,00
05 - Sec. Mun. Administracao	
05.01 - Sec. Mun. Administração	3.467.550,00
06 - Sec Mun Fazenda	
06.01 - Sec Mun Fazenda	1.724.000,00
07 - Sec Mun Educação	
07.01 - Sec Mun Educação	6.786.200,00
08 - Sec Mun Saude	
08.01 - Fundo Municipal de Saude	6.878.916,00
09 - Sec Mun Assist Social	
09.01 - Sec Mun Assist Social	273.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assist. Social	780.150,00
09.03 - Fundo Municipal de Habitação	36.000,00
09.04 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	39.000,00
10 - Sec Mun Esp, Laz, Cult e Tur	
10.01 - Sec Mun Esp, Laz, Cult e Tur	930.000,00
10.02 - Fundo Mun Prot Patrimonio Hist Cult	15.000,00
11 - Sec Mun Transporte	
11.01 - Sec Mun Transporte	1.303.600,00
12 - Sec Mun Obras Serv Urb	
12.01 - Sec Mun Obras Serv Urb	3.974.484,00
13 - Sec Mun Des Economico	
13.01 - Sec Mun Des Economico	17.000,00
14 - Sec Mun Meio Ambiente	
14.01 - Sec Mun Meio Ambiente	74.050,00
14.02 - Fundo Mun. Meio Ambiente	37.050,00
15 - Sec Mun Agricultura e Pec	
15.01 - Sec Mun Agricultura e Pec	406.000,00
Total	28.580.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.752.916,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	37.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	8.722.934,00



SANCIONADA
EM 04/12/21

Total

20.512.850,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	7.084.150,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	748.000,00
Total	7.832.150,00

9.9 - Reserva de Contingência 235.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 28.580.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2022.

MIRAVANIA, 04 de NOVEMBRO DE 2021


ELZIO MOTA DOURADO
Prefeito Municipal

